ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA Nº 02/2023

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três às quatorze horas e um minuto em sessão de Videoconferência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a presidência em substituição legal do Excelentíssimo Senhor Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, reuniu-se a Egrégia Seção de Direito Privado com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores, GUIOMAR TEODORO BORGES, MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS, CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DIRCEU DOS SANTOS, JOÃO FERREIRA FILHO, MARILSEN ANDRADE ADDÁRIO, SERLY MARCONDES ALVES, SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES, CLARICE CLAUDINO DA SILVA e a Representante do Ministério Público Excelentíssima Senhora Doutora ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES. Ausentes justificadamente Excelentíssimos Senhores Desembargadores RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO e MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. A seguir, passou-se ao julgamento dos processos da pauta.

ADIADO

Embargos de Declaração Cível: **1021035-84.2021.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Antônia Siqueira Gonçalves, Carlos Alerto Alves da Rocha, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Des. Rubens de Oliveira Santos Filho

Requerente: CMDR SPE1 Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Em Recuperação Judicial (Advogado(s): Octaviano Bazílio Duarte Filho e Outro(s))
Requerido: Mariangela Fritche e Outro(s) (Advogado(s): Antônio Franciscato Sanches)

Decisão: ADIADO O JULGAMENTO, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REDATOR DESIGNADO (DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO).

Documento assinado digitalmente por: Sebastião de Moraes Filho
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C0DF6625

JULGADOS

Reclamação: **1009606-86.2022.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Antônia Siqueira Gonçalves, Carlos Alberto Alves da Rocha, Dirceu dos Santos, João Ferreira Filho, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Des. Guiomar Teodoro Borges

Requerente: Nadir Dias de Moura (Advogado(s): Marcel Louzich Coelho)
Requerido: Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso

Decisão: RECLAMAÇÃO IMPROCEDENTE. UNÂNIME.

Agravo Regimental Cível: **1013786-48.2022.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Carlos Alberto Alves da Rocha, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

Requerente: Ivo Etchepare Neto (Advogado(s): Marcelo da Silva Bressa)
Requerido: Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso

Decisão: AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL DESPROVIDO. UNÂNIME.

Embargos de Declaração Cível: **1022098-47.2021.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Carlos Alberto Alves da Rocha, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

Requerente: Claudinei de Oliveira Marins e Outro(s) (Advogado(s): Raphael Alves Rodrigues dos Santos e Outro(s))
Requerido: Turma Recursal Única dos Estado de Mato Grosso

Decisão: EMBARGOS REJEITADOS. UNÂNIME.

Documento assinado digitalmente por: Sebastião de Moraes Filho
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C0DF6625

Agravo Regimental Cível: **1023377-05.2020.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Antônia Siqueira Gonçalves, Carlos Alberto Alves da Rocha, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Desa. Clarice Claudino da Silva

Requerente: Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT (Advogado(s): Renata Cristaldo da Silva Alencastro e Outro(s))
Requerido: Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU O AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL, NOS TERMOS DA RELATORA.

Reclamação: **1019033-10.2022.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Antônia Siqueira Gonçalves, Carlos Alberto Alves da Rocha, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Des. Dirceu dos Santos

Requerente: Boa Vista Serviços S.A. (Advogado(s): Leonardo Drumond Gruppi)
Requerido: Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso

Decisão: RECLAMAÇÃO CONHECIDA E INDEFERIDA. UNÂNIME.

Embargos de Declaração Cível: **1003860-43.2022.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Antônia Siqueira Gonçalves, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Sebastião Barbosa Farias, Serly Marcondes Alves
Relator: Des. Sebastião de Moraes Filho

Requerente: Carlos Henrique da Silva Cambara (Advogado(s): Rui Paulo Martins Abraços e Outro(s))
Requerido: Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha

Decisão: EMBARGOS REJEITADOS. UNÂNIME.

Documento assinado digitalmente por: Sebastião de Moraes Filho
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C0DF6625

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Agravo Regimental Cível: **1022052-58.2021.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Antônia Siqueira Gonçalves, Carlos Alberto Alves da Rocha, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho
Relator: Desa. Serly Marcondes Alves

Requerente: José Marcos Cardoso (Advogado(s): Bernardo Riegel Coelho e Outro(s))
Requerido: Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso

Decisão: AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL CONHECIDO E DESPROVIDO. UNÂNIME.

Nada mais havendo a tratar, Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, declarou encerrada a sessão às quatorze horas e dez minutos.

Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Presidente da Seção de Direito Privado,
em Substituição Legal
(Assinatura Digital)

Documento assinado digitalmente por: Sebastião de Moraes Filho
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C0DF6625